SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2402

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos interessados que Onde se Lê:
EMPRESA: MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.074.443/0001-00.
VALOR: R$ 19.690,00.
Leia se:
EMPRESA: MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.074.443/0002-82.
VALOR: R$ 19.690,00.
Termo de Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2009 Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios N°. 2399 no dia 26 de Julho de 2009.

Caaporã, 30 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:7C6154D6

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar às 09:00hs (horário local) do dia 12/08/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 30 de Julho de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:9A28E765

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 933, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a definição do Perímetro Urbano no Distrito Ribeira deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido os limites urbanos do Distrito Ribeira, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. Os limites de que trata o caput deste artigo tem por referências os seguintes pontos: partindo do ponto situado na estrada em direção à Comunidade Rural Santa Cruz, daí prosseguindo pela estrada em direção à residência de Maria José Andrade Guimarães, contornando todo pátio em frente ao prédio público denominado PSF II, seguindo-se em linha reta em direção ao Parque de Vaquejada Artur Sampaio, contornado em linha reta até o Cemitério Público, daí seguindo-se em linha reta até a residência do Sr. José Antônio Duarte Macêdo até o Riacho da Vajota e retornando ao ponto inicial.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal poderá expedir Decreto regulamentador para os fins específicos da presente Lei.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de julho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7364E915

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 934, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Biblioteca Escolar, instalada na EMEF João Francisco da Motta, situada no Assentamento Serra do Monte deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **EDILEUSA FIGUEREDO DE SOUZA,** a Biblioteca Escolar instalada na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta, situada no Assentamento Serra do Monte deste Município.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de julho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:90B2272F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **13 de Agosto de 2019 às 09h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min. **Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 29.07.2019**

CABACEIRAS PB, 26 de Julho de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8A052D2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, a Servidora Pública que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Seção VI, artigos 114 a 118, da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Municipal **MARILENE COSTA DE FARIAS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, admitida em 3 / 05 /1999,referente ao 2° decênio (2008 a 2018), pelo período de 06 (seis), meses, com seus efeitos a partir retroativos ao dia 1° de julho.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 29 de julho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1F7144B9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 440/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: JANYEDSON GOMES RAMALHO, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador do COMPDEC, Símbolo SM5, sem prejuízo do exercício de suas funções, servindo-lhe de título para exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de julho de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9DF5DE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislações que regem a matéria.
CONSIDERANDO: Que o servidor EFETIVO: FRANCISCO ALVES DE SOUSA pediu exoneração do cargo efetivo que ocupa perante à edilidade;
CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: FRANCISCO ALVES DE SOUSA, CPF: 061.031.434-38, do cargo efetivo de Porteiro, matrícula de nº 2729, com lotação na Secretaria de Educação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição-PB, 26 de julho de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A77043BE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo Administrativo Licitatório
Tomada De Preço N° 03/2018
Contrato Nº 113/2018
Contratada: **Cedro Engenharia LTDA** – CNPJ n° 07.940.834/0001-47

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.922.718/0001-47, com sede à Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, CEP.: 58.625-000, São Mamede/PB, neste ato representado pela Chefia do Poder Executivo Municipal na pessoa do Sr.º Umberto Jefferson de Morais Lima, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Enéas Trindade, nº 23, Centro, CEP.: 58.625-000, São Mamede/PB, **RESOLVE**:
Trata-se de processo administrativo instaurado em face da Contratada Licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida das obrigações constantes do Contrato Administrativo Nº 113/2018, firmado entre a contratada e esta Edilidade, tendo como objeto a execução das obras de pavimentação asfáltica em várias ruas da cidade, descumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo para inicio de execução das obras, prevista na Clausula 13º do contrato.
Expedida a ordem para início da execução do serviço, devidamente publicada no diário municipal em 18 de junho de 2019, passados mais de trinta dias, a Empresa não compareceu nem justificou sua eventual impossibilidade do cumprimento.
Diante de tal fato, visando corroborar com o contraditório e ampla defesa, esta Edilidade, através do setor jurídico, notificou a Contratada via correios (AR nos autos) advertindo-a das eventuais responsabilidades e sanções em caso do não comparecimento imediato para inicio da execução das obras asfálticas. Mais uma vez, decorrida mais de dez dias úteis, a empresa não compareceu nem justificou seu atraso nas execuções dos serviços.
Neste interím, foi emitido parecer jurídico optando pelo chamamento do segundo colocado, caso houvesse e aceitasse, e se não, fosse realizada nova licitação. Consta já despacho do presidente da comissão de licitação
Considerando a expedição da ordem de serviço e o seu não cumprimento, bem como sendo notificada das responsabilidades advindas do não comparecimento para início das obras, a Contratada não compareceu sequer para justificar sua conduta de irresponsabilidade, foi realizada a rescisão unilateral do contratado, estando o processo administrativo para decisão.
Como já demonstrado, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Empresa Contratada, causando assim grandes embaraços e prejuízos ao bom andamento dos serviços da municipalidade, diante do que:
è **RESCINDIR DE PLENO DIREITO o contrato n.º 113/2018,** em face do não cumprimento da ordem de serviço expedida para início das obras desde 18 de junho de 2019, descumprindo o disposto no artigo 78, inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, devido ao atraso injustificado no início das obras;

è **APLICA** pena restritiva de direitos a **Empresa CEDRO Engenharia LTDA**, por descumprimento de obrigações contratuais, tudo em consonância com o parecer jurídico emitido nestes autos, ficando a Empresa CEDRO Engenharia LTDA impedida temporariamente de participar de licitações com a Administração Pública Municipal por um período de dois anos, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;
è **DETERMINA** ainda inscrição da Empresa CEDRO Engenharia LTDA no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidônea.
As penalidades disposta se iniciam a partir de sua publicação.
Publique-se com urgência.
Notifique-se a Empresa desta decisão, enviando-lhe cópia dos referentes a rescisão e aplicação da penalidades.
Informe-se a Controladoria Geral do Estado para fins do previsto na Lei nº 9697/2012, para incluir a Contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração.

São Mamede - PB, 26 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Mamede
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C835CFEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

TERMO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, torna púbico aos interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, referente ao Pregão Presencial n º 29/2019, que tem como objeto a Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, designada para o dia 31/07/2019, às 15:00 horas, fica adiada para nova data a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, tendo em vista a necessidade de apreciação de pedido de impugnação em conjunto com o setor jurídico do Município. Qualquer informação entrar em contato pessoalmente com o setor de licitação na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, ou através do telefone: 3481-1027.

Água Branca – PB, 29 de julho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C1F932E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2019, que objetiva: Apresentação de Show Artistico no evento alusivo a Festividade da Padroeira de Nossa Senhora da Assunção em nossa cidade a se realizar no dia 16 de agosto de 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA G3 PROMOÇÕES E EVENTOS - R$ 15.000,00.

Alhandra - PB, 25 de Julho de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:F8E8E71F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2019
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação de Show Artístico no evento alusivo a Festividade da Padroeira de Nossa Senhora da Assunção em nossa cidade a se realizar no dia 16 de agosto de 2019; DESIGNO os servidores Renildo Rodrigues Ribeiro, Sec. Munic. Adjunto de Esporte, Lazer e Cultura, como Gestor; e Ailton Januário Nunes Junior, Diretor de Eventos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 25 de Julho de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:F94F1638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Apresentação de Show Artistico no evento alusivo a Festividade da Padroeira de Nossa Senhora da Assunção em nossa cidade a se realizar no dia 16 de agosto de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02006.13.695.1012.2072 - REALIZAÇÃO TRAD. FESTA PADRO. NOSSA SRA. ASSUNÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00174/2019 - 29.07.19 - JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA G3 PROMOÇÕES E EVENTOS - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:EBBFD046

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2019

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Dispensa de Licitação nº DV00009/2019
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 054/2019, torna público a retificação da publicação do Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação nº DV00009/2019, para ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB.
No valor contratado, onde se lê: R$ 12.000,00, leia-se R$ 11.500,00. Esta retificação se faz necessária por incorreção na digitação do valor contratado na publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 05/07/2019, Edição 2384.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5467A812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10078/2019-CPL

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10078/2019-CPL
Nº da retificação: Retificação nº 00001 do contrato nº 10078/2019-CPL, da Tomada de Preço nº 04/2019 / **Objeto da retificação:** CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, previsto inclusive no preâmbulo do edital como "sob o regime construtivo de empreitada por preço unitário", acarretando o mesmo equivoco no Instrumento Contratual, retifica-se "regime de empreitada por preço global" para "regime de empreitada por preço unitário" / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo de retificação:** 30 de Julho de 2019 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
Contratante

MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D169A84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA DEFESA DOS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º E 2º GRAUS JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS - R$ 18.600,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Junho de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DB72C3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA DEFESA DOS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º E 2º GRAUS JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER ATIVIDADES

DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10086/2019 - 28.06.19 - LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS - R$ 18.600,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:893F69A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

DETERMINA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA ESTABELECIDA NO ARTIGO 24°, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI FEDERAL N°9394/96 BEM COMO DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DA PROIBIÇÃO DE USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO: CELULARES, TABLETS, SMARTPHONES E CONGÊNERES POR SERVIDORES PÚBLICOS NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BERNARDINO BATISTA/PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Artigo 24°, parágrafo primeiro, da Lei Federal N°9394/96;

CONSIDERANDO os Artigos131,132 e seus parágrafos e 133 da Lei Municipal n° 026/97 de 05 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO as frequentes negligencias quanto ao cumprimento de horário;

CONSIDERANDO o grande número de substituições de professores titulares e frequentes atestados médicos, o que implica descontinuidade do processo de ensino e aprendizagem dos educandos;

CONSIDERANDO o uso indevido de aparelhos eletrônicos por parte de alguns profissionais acarretando prejuízos para cumprimento das horas aulas do respectivo sistema de ensino e a fragmentação dos processos de ensino e aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º- Não serão permitidos atrasos nos horários de início das aulas e não poderá haver antecipação no seu término, obedecendo aos seguintes horários:
Horário Matutino: inicio: 07h00; intervalo: 09h00; Reinicio: 09h15min; Término: 11h15min.
Horário Vespertino: início: 13h00; intervalo: 15h00; Reinicio: 15h15min; término: 17h15min.
Horário Noturno: início às 18h00 e término às 21h30min.
Horário da Escola tempo Integral zona rural:inicio: 07h00; Termino: 15h00;
Horário das Escolas tempo Integral zona Urbana: inicio: 07h00; Termino: 16h00;
Parágrafo Primeiro: Em caso de descumprimento ao disposto neste artigo, será o servidor advertido e na reincidência será aberto processo administrativo disciplinar, para apurar a responsabilidade do servidor.
Art. 2°- Não será permitido o prolongamento no horário de intervalo escolar, correspondendo obrigatoriamente a 15 (quinze) minutos, ficando sob responsabilidade do gestor escolar o cumprimento deste artigo.
Art. 3°- Fica proibida a substituição de professores titulares em todas as Instituições do Sistema Municipalde Ensino, salvo os casos relacionados a enfermidades, devidamente comprovados por atestado médico.
Art. 4°- Nenhum Servidor integrante do quadro do Magistério Público Municipal poderá faltar ao serviço sem causa justificada, sob pena de ter descontado dos seus vencimentos os dias de ausência, bem como abertura de processo administrativo disciplinar.
Art. 5°- Em casos de faltas deve-se priorizar os profissionais da própria escola ou obedecer aos seguintes critérios de substituição:
- O substituto deve respeitar a sequência da prática pedagógica do professor titular e sob orientação pedagógica de cada unidade de ensino;
- Evitar constantes mudanças entre os profissionais substitutos, sob pena de dificultar o processo de ensino-aprendizagem;
Art. 6°-As justificativas referentes às faltas serão avaliadas de acordo com o Artigo 132 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 026/97 de 05 de setembro de 1997;
Art. 7° - Conforme o inciso I do Artigo 133 da Lei Municipal n° 026/97 de 05 de setembro de 1997, fica proibido o servidor ausentar-se do serviço sem prévia autorização do Chefe imediato;
Art. 8° - Fica expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como, telefones celulares, tablets e congêneres, por servidores municipais e assemelhados durante o horário de exercício das suas funções, dentro das escolas públicas municipais.
§ 1º O uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico será permitido apenas em situações emergenciais e em situações que mantenha relação direta com o trabalho desempenhado, mediante autorização do superior hierárquico imediato.
§ 2º A utilização de telefones celulares, tablets e congêneres nos horários de intervalo dos servidores (descanso / alimentação) é de sua livre liberdade, não cabendo ao poder público qualquer monitoramento sobre o mesmo.
Art. 9º - Caberá ao superior hierárquico adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento ao que estabelece esta Resolução.
Art. 10º - As sanções legais ao servidor e assemelhados que não cumprirem ao disposto na presente Resolução serão aquelas previstas na Lei Municipal Nº 026/97 e demais dispositivos legais aos quais os servidores estão submetidos.
Parágrafo único. Caberáaos gestores escolares, tomar as providências e as medidas cabíveis para ciência do servidor quanto a vigência do presente documento, assim como, a apuração e aplicação das sanções previstas na legislação.
Art. 11º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretária de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 12º -Fica revogada a Resolução nº 001 de 10 de Junho de 2013.
Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação e Cultura do Município de Bernardino Batista/PB, em 23 de julho de 2019.

JOSIELMA SILVÉRIO NUNES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Solange Dário Gomes
Código Identificador:111B5472

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **13 de AGOSTO de 2019**, às 08 h (oito horas), na sede da CPL, Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS,** para aplicação na frota própria de veículos deste município**,** conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 30 de julho de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B6E89756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - SRP

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **13 de AGOSTO de 2019**, às 11 h (onze horas), na sede da CPL, Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS** para esta Prefeitura, para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 30 de julho de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DADA94D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 15 PEÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAIÇARA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 26 de Julho de 2019

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:40B90C70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

OBJETO: Execução de serviço de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em diversas comunidades rurais do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 19/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 30 de Julho de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:CB8ED35A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 172/2018

Pregão Presencial Nº 013/2018.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Dijonierison Pereira Paixão Eireli, CNPJ: 27.265.486/0001-46.
Considerando o valor total contratado de R$ 558.400,00, fica aditivado o percentual de 25% (Vinte e cinco) que corresponde o valor total de R$ 139.600,00, desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados o valor total contratado passa a ser de R$ 698.000,00.
Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará para 22/06/2019 a 22/06/2020.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Dijonierison P. Paixão (Pela contratada).

Coremas/PB, 10 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:51E17648

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A secretaria de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.634.344/0001-06
, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2018
TOMADA DE PREÇO N° 006/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 087/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO MATADOURO PÚBLICO DE ITAPORANGA-PB.
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **25 de maio 2019**, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 12(doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **25 de maio de 2020**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.634.344/0001-06
VIGÊNCIA: 25 Maio de 2019 A 25 de Maio de 2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:E13A2D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 024/2019, que objetiva a **AQUSIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AG´RICOLAS PARA O MUNIC´PIO DE ITAPORANGA-PB.** **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

UCHOA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME
Inscrita no CNPJ: **27.848.692/0001-89**
Com sede na AV. Roberto Costa N°04 bairro AreiasII, Cep 63508-120-Iguatu-CE
Com valor de R$ 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais) referente aos itens 01 e 02.

TLM COMERCIAL EIRELI EPP Inscrita no CNPJ: **24.758.964/0001-61**
Com sede na Rua 30 de dezembro,265, Jardim Elizabeth,Içara-SC
Com valor de R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) referente aos itens 03.

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA – PB, 30 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:DDBF3933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2019
PREGAO PRESENCIAL 024/2019

OBJETO: AQUSIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AG´RICOLAS PARA O MUNIC´PIO DE ITAPORANGA-PB. O Pregoeiro**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

UCHOA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME
Inscrita no CNPJ: **27.848.692/0001-89**
Com sede na AV. Roberto Costa N°04 bairro AreiasII, Cep 63508-120-Iguatu-CE
Com valor de R$ 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais) referente aos itens 01 e 02.

TLM COMERCIAL EIRELI EPP Inscrita no CNPJ: **24.758.964/0001-61**
Com sede na Rua 30 de dezembro,265, Jardim Elizabeth,Içara-SC
Com valor de R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) referente aos itens 03.

ITAPORANGA – PB, 30 de Julho de 2019.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:BBC20ADC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2019

A Prefeitura Municipal de Logradouro/PB, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Marcondes Cunha Bezerra, torna público o CANCELAMENTO, do Leilão nº 00001/2019, previsto para acontecer no dia 13/08/2019, destinado a venda de bens inservíveis à administração: dois (02) veículos de sua propriedade, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: 83-3370-1327.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:5C68B959

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00008/2019, onde se lê: "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"; leia-se: **"AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 30 de Julho de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:E2394BFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 02/08/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 300(trezentos) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇOES LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:53548591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um profissional (médico cardiologista) para atendimento as pessoas carentes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 2050 - Teto Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00028/2019 - 29.07.19 - ALBUQUERQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1E01CBBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos destinado ao programa de Saúde Bucal de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2038 - Manut. Prog. Saúde Bucal; 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2057 - Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo- FNS; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00029/2019 - 30.07.19 - Dentalmed Comércio e Representações Ltda - R$ 29.049,45; CT Nº 00030/2019 - 30.07.19 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R$ 85.540,15.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DD9ACA80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 22/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO e CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00141/2018, fica prorrogado para até 30 de Julho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por se tratar de serviços de caráter continuado, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, além de atender as necessidades da administração pública e ao interesse público.
ASSINATURA: Salvan Mendes Pedroza, prefeito e representante legal da empresa contratada.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:B462FA7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 004/2019

Termo Aditivo nº 001/2019 – Contrato nº 004/2019

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME na *Execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Município*, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1039934-18/2017 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2015 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB, devidamente qualificada no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Natalia Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Dona de Casa, residente e domiciliada na Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 050.188.674-50, Carteira de Identidade nº 2928355 SSP/PB, e outro lado Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME da forma já qualificada no contrato originário, Rua Cap. Antônio Vicente, nº 089, Centro, Monteiro/PB, CNPJ nº 24.606.073/0001-90, representantes legais ao final assinados, na Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias Públicas do referido Município, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 1039934-18/2017 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO**, nos autos da Tomada de Preços nº 007/2018, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo **acréscimo de prazo** do Contrato nº 004/2019-CPL, exclusivamente no tocante ao **Contrato de Repasse nº 1039934-18/2017 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO**, ***de 28/06/2019 até 28/06/2020***, ou seja, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a

Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 28 de junho de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME
Contratado

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário de Serviços Urbanos

DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:EF4ECF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Tendo em vista ausência de recursos (fls. 475/478) no prazo legal em relação à Fase de Credenciamento (fls. 64/84), após analisar os documentos de habilitações (fls. 85/474), resta decidido:

a) *INABILITAR as Empresas abaixo*:

ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO – ME: *ausência de comprovação dos itens 6.7.3, 6.7.4, 8.3.3 e 8.3.4;*
CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA: *ausência de comprovação dos itens 6.7.3, 6.7.4, 8.3.3 e 8.3.4;*
CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA: *ausência de comprovação dos itens 6.7.3, 6.7.4, 8.2.3, 8.2.10, 8.3.3 e 8.3.4;*

b) HABILITAR a Empresa abaixo:

SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Aguardem-se o prazo recursal, havendo recursos retorne-me para decisão, não havendo, resta decidido a continuidade ao certame em 13/08/2019, às 14:15 horas, com ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas Habilitadas.

Publique-se em meios oficiais

Ouro velho/PB, em 30 de julho de 2019.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***ELIANE RODRIGUES ALCANTARA***
MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES	***AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES***

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:C70BD974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 451, DE 30 DE JULHO DE 2019

LEI ORDINÁRIA Nº 451, DE 30 DE JULHO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre Denominação de Parada/Ponto de Ônibus de "Janjão Soares" (João Soares da Silva) na Comunidade de Olhos d'Águá dá outras providencias.

A Exma. Prefeita do Município de Ouro Velho – PB, Ilma. Sra. ***Natalia Carneiro Nunes de Lira***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a Lei Municipal cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica denominada de **"Janjão Soares"** (João Soares da Silva) a Parada/Ponto de Ônibus que será construída nas proximidades da Comunidade Olhos D´Água.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 30 de julho de 2019.

NATÁLIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:7823B045

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019

DISPÕE SOBRE: Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a precária situação que se encontram alguns veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Pícuí/PB, recebidos da Administração anterior;

CONSIDERANDO que a recuperação de tais bens causaria gastos injustificáveis à Administração, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO a necessidade do município de atender as demandas de seus munícipes e a indisponibilidade de recursos para custear aquisições de novos bens;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão especial composta pelos seguintes membros:

José Patrício de Macedo Dantas (Mat. 2017313) - Diretor de Máquinas e Veículos.

Euzébio Azevedo de Medeiros (Mat. 0066244) – Chefe de Manutenção de Veículos.
Nilvan Dantas de Lima (Mat. 2017020) – Coordenador de Transporte Escolar.

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 30 de julho de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7641BE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019

DISPÕE SOBRE: Nomeia LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO Nº 001/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Rennan Napy Neves, Leiloeiro Público Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 008/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 30 de julho de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:43C6DF01

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO XIII - 3 BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTADO DA PARAÍBA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

NADA A REGISTRAR

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2132717

IPSEP
PORTARIA Nº 018/2019-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com *proventos integrais*, ao servidor público ***RONNIE ROGERIO BATISTA DE MEDEIROS***, **matrícula 112**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03**, **e art. 40, § 1º, I da Constituição Federal**, com os proventos calculados com base na última remuneração.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de julho de 2019.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:688868C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ELMA AZEVEDO DE MEDEIROS CALADO**, matrícula nº 0000841, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2019 a 15/08/2019.

Picuí-PB, 30 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:646C1374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ÉDER ALEIXO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0064751, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de

2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/08/2019 a 30/08/2019.

Picuí-PB, 30 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED4FF671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **CLÁUDIA THAYSA DANTAS SILVA**, matrícula nº 0000699, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 13/07/2019 a 09/01/2020.

Picuí-PB, 30 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4A95207

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 059/2019, de 29 de abril de 2019, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **01/08/2019 às 13:30hs** no local abaixo consignado. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 30 de Julho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:3530C437

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

Pombal - PB, 30 de Julho de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 039/2019: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR, PARA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ: 21.700.911/0001-00.
Valor: R$ 394.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:460CB2D9

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

Pombal - PB, 30 de Julho de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 039/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR, PARA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ: 21.700.911/0001-00.
Valor: R$ 394.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:ADE0A2E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93, vem através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso administrativo impugnando o edital da Concorrência Nº 001/2019, pela pessoa jurídica: NSEG Construções Eireli-ME, CNPJ: 16.715.147/0001-06, Av. Antônio Lira, Nº182 (Sala 102), Bairro: Tambaú, CEP: 58.039-050, Cidade: João Pessoa/PB, protocolado no dia 29/07/2019. A CPL informa que vai solicitar um parecer técnico do Setor de Engenharia sobre os questionamentos dos itens do projeto executivo. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).Cópia do recurso poderá ser adquirido através do http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 29 de julho de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5EC97308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93, vem através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso administrativo impugnando o edital da Concorrência Nº 001/2019, pela pessoa jurídica: Pactual Construções Ltda-EPP, CNPJ: 10.559.968/0001-06, Rua. Jaguarari, Nº1215 (Loja 07), Bairro: Vermelho, CEP: 59.039-500, Cidade: Natal/PB, protocolado no dia 29/07/2019. A CPL informa que vai solicitar um parecer técnico do Setor de Engenharia sobre os questionamentos dos itens do projeto executivo. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).Cópia do recurso poderá ser adquirido através do http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 29 de julho de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1237B232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento do complemento dos materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 30 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:060E9FB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos da Rua José Cassiano Barbosa no município de São Domingos. Data e Local, às 09:00 horas do dia 16/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 30 de julho de 2019.

EUDES DE LEITE DE SÁ JÚNIOR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:E620D367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Carnaúba no município de São Domingos, nos termos da Súmula 257/2010 do TCU. Data e Local, às 08:30 horas do dia 13/08/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 30 de Julho de 2019.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:1E7F2F5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município.
A Pregoeira Oficial do município de São Francisco comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 06/08/2019, às 08:00 horas.

São Francisco- PB, 30 de Julho de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:4EABA7FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: Pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 09h00min horas do dia 16 de Agosto de 2019

Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 30 de Julho de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente CPL

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:646AFE77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00063/2017 - Elmar Processamento de Dados Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.05.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:301EBB20

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Júlia Figueiredo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00098/2018 - Fm Servicos Ltda - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 10.06.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CA289A8A

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Minervino Miranda. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00099/2018 - Fm Servicos Ltda - ME - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 07.06.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:07D85884

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. RESCIÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00054/2019 - Luiz da Silva Nascimento Transporte - ME - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 12.07.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EDD3AE5E

CPL
PUBLICAR MATERIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação, licença de uso e manutenção de sistema informatizado de tributos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00065/2018 - Datapublic - Tecnologia e Servicos Em Informatica Publica Ei - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.05.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:20DFB690

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - depósito de resíduos sólidos e resíduos de lixo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00009/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00098/2017 - Luiz Carlos de Araujo Teixeira de Carvalho Filho - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.07.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:92CD7EA7

CPL
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SAPÉ

Fundo de Aposentadorias e pensões dos servidores públicos do municípiode Sapé

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público –PREV-SAPÉ FUNDAMENTO LEGAL: ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:Fundo de Aposentadorias e pensões dos servidores públicos domunicípiode Sapée: CT Nº 00004/2018 – Maria das Neves Mendes de Araújo - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.04.19

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:11FFD9C6

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de peças diversas destinadas aos veículos pertencentes a frota municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 30 de Julho de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E900D9AE

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2019, que objetiva: Aquisição de tecidos destinados a confecção de lençóis e fardamentos para o Hospital Dr. Sá Andrade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CASAS C ARAUJO TECIDOS EIRELI - R$ 10.163,53.

Sapé - PB, 29 de Julho de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9825F045

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2019. OBJETO: Aquisição de tecidos destinados a confecção de lençóis e fardamentos para o Hospital Dr. Sá Andrade. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 29/07/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EC2FB444

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de tecidos destinados a confecção de lençóis e fardamentos para o Hospital Dr. Sá Andrade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00066/2019 - 29.07.19 - CASAS C ARAUJO TECIDOS EIRELI - R$ 10.163,53.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:77CC61F0

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 043/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Insalubridade.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
2084754	Danielle Alves Figueiredo	Fiscal Sanitário	Secretaria de Saúde

Sapé, 17 de abril de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D833B46A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 044/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0000970	Nivea Silva Freire	Professor P1	Secretaria de Educação	01/04/2019 a 07/04/2019
0000738	Adriana Maria da Silva Barbosa	Professor P1	Secretaria de Educação	09/04/2019 a 29/04/2019
0000780	Esmeralda Cabral de L. Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	03/04/2019 a 02/03/2019
0001550	Marinalva Lima da Silva	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Educação	17/04/2019 a 11/04/2019

Sapé, 17 de abril de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F8C4F15F

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 045/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0208462	Rita de Cássia Alves Peixoto	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	21/03/2019 a 21/09/2019
2122691	Aline Géssica Gomes da Silva	Supervisor Educacional	Secretaria de Educação	17/04/2019 a 13/10/2019

Sapé, 17 de abril de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5F946263

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 046/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122763	Aline Souza Bezerra da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	27/03/2019 a 25/05/2019
0000825	Márcia Negromonte Chaves Guedes	Professor P1	Secretaria de Educação	25/03/2019 a 23/04/2019
0000712	Rita de Cássia Ferreira de Lima	Auxiliar de Creche	Secretaria de Desenvolvimento Social	06/04/2019 a 25/04/2019
0000887	Suelena da Silva Nunes	Professor P1	Secretaria de Educação	02/04/2019 a 16/04/2019

Sapé, 17 de abril de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:241AB596

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 047/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0000856	Maricleide Pinto Ferreira da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	09/04/2019 a 07/06/2019
2122318	Marcelo Freitas Eleuterio	Vigia	Secretaria de Educação	08/04/2019 a 07/05/2019
2072187	Helielton de Souza Nascimento	Músico	Secretaria de Educação	17/04/2019 a 01/05/2019
2071392	Maria Jaqueline de Lima Pontes	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Educação	23/04/2019 a 06/06/2019
702-1	Maria das Dores Mendes	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	04/04/2019 a 19/04/2019
1746	Maria da Conceição de Carvalho	Professor P1	Secretaria de Educação	08/04/2019 a 08/05/2019
0208504	Maria da Penha de Andrade	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	03/04/2019 a 01/07/2019
754-4	Anacleia Araújo dos Santos	Professor P1	Secretaria de Educação	05/04/2019 a 04/05/2019
2122821	Cilene Silva Ferreira	Monitor de Creche	Secretaria de Educação	04/04/2019 a 13/04/2019

Sapé, 25 de abril de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6A48A3E0

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 048/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2072016	Adamazio André	Carpinteiro	Secretaria de Educação	25/04/2019 a 22/07/2019
2071895	Angelica Eliseu Portela	Professor P1	Secretaria de Educação	09/05/2019 a 07/06/2019
0000240	Aluizio Ascendio da Silva	Vigia	Secretaria de Educação	15/05/2019 a 29/05/2019
2122518	Kezya Lopes de Medeiros	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	08/05/2015 a 27/05/2019
0000963	Jose Francisco da Silva Neto	Vigia	Secretaria de Educação	07/05/2019 a 05/06/2019
2122589	Julio Henrique Alves de Souza	Vigia	Secretaria de Saúde	13/05/2019 a 20/05/2019
0818902	Marianny Christy de Medeiros Silva	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	19/04/2019 a 17/06/2019
1746	Maria da Conceição de Carvalho	Professor P1	Secretaria de Educação	13/05/2019 a 27/05/2019
2084925	Valdilene Sousa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	13/05/2019 a 10/08/2019

Sapé,15 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CED92C59

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 049/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2121584	Marilene Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	13/05/2019 a 22/05/2019

Sapé, 15 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8FC15EB7

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 050/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0000780	Esmeralda Cabral de L. Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	15/05/2019 a 29/06/2019
2122323	Rosineide Lourenço dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Educação	20/05/2019 a 03/06/2019
2122589	Júlio Henrique Alves de Souza	Vigia	Secretaria de Saúde	16/05/2019 a 31/05/2019
0015997	Francisca Campelo Silva	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	15/05/2019 a 12/0/2019

Sapé, 22 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C4083998

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 051/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Pedido de Mudança de Nível.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Nível
2112176	Jose Eduardo Queiroz da Silva	Agente de Trânsito	DMTRANS	P/ Nível II
2111646	Josué Alves Geronimo	Agente de Trânsito	DMTRANS	P/ Nível II
2084804	Carlos Édipo do Nascimento Frutuoso	Motorista	Secretaria de Saúde	P/ Nível II

Sapé, 30 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:815ECE7E

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 052/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Pedido de Mudança de Classe.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Classe
2111646	Josué Alves Geronimo	Agente de Trânsito	DMTRANS	P/ Classe B
2111676	Sansia Luiza Guedes da Silva	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	P/ Classe B
2111644	Marcio Falcão Coutinho da Silva	Agente de Trânsito	DMTRANS	P/ Classe B
2121900	Jonatas Hugo da Silva Cavalcante	Agente de Trânsito	DMTRANS	P/ Classe B
0020826	Dacleia da Silva Araujo de Luna	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	P/ Classe B
0208306	Juliana Araujo de Melo	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	P/ Classe B
2112175	Ewerton Sobral Moreira	Agente de Trânsito	DMTRANS	P/ Classe B

2111647	Jose Inaldo M. da Silva Junior	Agente de Trânsito	DMTRANS	P/ Classe B
2021263	Josinaldo Monteiro da Silva	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura	P/ Classe B
2052200	Joao Antonio da Costa Neto	Agente Fiscal de Tributos	Secretaria de Finanças	P/ Classe B

Sapé, 30 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9940F6D0

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 053/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122400	Vanessa Kelly Mendes Cavalcante	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Educação	12/04/2019 a 12/04/2020

Sapé, 05 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E1FB9A29

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 054/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0000334	Maria do Carmo Serafim Felix	Professor P1	Secretaria de Educação	05/06/2019 a 05/06/2020
0000754	Anacleia Araújo dos Santos	Professor P1	Secretaria de Educação	05/06/2019 a 05/06/2020

Sapé, 13 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A0D5AA13

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 055/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0001079	Jose Carlos Pereira da Silva	Agente Administrativo	Secretaria de Agricultura	01/06/2019 a 01/11/2019

Sapé, 13 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CEAF4C55

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 056/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
770-6	Edileuza da Costa Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	03/06/23019 a 17/07/2019
1016	Maria Marluce Leite do Nascimento	Professor P1	Secretaria de Educação	29/05/2019 a 28/06/2019
2122232	Claudio José Jorge da Silva	Eletricista	Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura	23/04/2019 a 08/05/2019
1059-6	Gerlânia de Oliveira Luna	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	04/06/2019 a 02/08/2019
2122689	Kelly Cristina Gonçala da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	04/06/2019 a 03/07/2019
2091751	Raphaela Santos Carneiro de Almeida	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	25/05/2019 a 09/06/2019
2122518	Kézya Lopes de Medeiros	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	28/05/2019 a 06/06/2019

Sapé, 13 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A2D28110

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 057/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122706	Andreza da Silva Tavares	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Educação	24/04/2019 a 20/12/2019
1746	Maria da Conceição de Carvalho	Professor P1	Secretaria de Educação	08/06/2019 a 04/12/2019

Sapé, 13 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:516BFC1F

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 058/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122674	Jógrima da Silva Alves	Professor P1	Secretaria de Educação	08/06/2019 a 28/06/2019
0000793	Jacqueline Alves da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	05/06/2019 a 20/07/2019
0000816	Jozilma Conceição Gomes da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	06/06/2019 a 05/07/2019
0000856	Maricleide Pinto Ferreira da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	10/06/2019 a 25/06/2019
2091751	Raphaela Santos Carneiro de Almeida	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	09/06/2019 a 18/06/2019
0000754	Anacleia A. dos Santos	Professor P1	Secretaria de Educação	05/06/2019 a 20/07/2019

Sapé, 18 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:48975A3B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 059/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0000240	Aluizio Ascendino da Silva	Vigia	Secretaria de Educação	28/05/2019 a 27/06/2019
892-3	Vera Lúcia dos Santos	Professor P1	Secretaria de Educação	23/05/2019 a 22/06/2019

Sapé, 27 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:04F34EA1

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 060/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2072231	Joilma Pereira Alexandre	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Educação	28/05/2019 a 27/06/2019
0020883	Lucilene Gomes da Silva	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	27/05/2019 a 25/06/2019

Sapé, 27 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EF9E1E42

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 061/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122415	Emanuelly Helena da Silva Jorge	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	21/05/2019 a 16/11/2019

Sapé, 04 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:55C24FE8

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 062/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0818902	Marianny Cristiny de M. Silva	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	18/06/2019 a 16/09/2019
2091751	Raphaela Santos C de Almeida	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	19/06/2019 a 28/06/2019
2122583	Rodolfo Coimbra Batista	Médico	Secretaria de Saúde	11/06/2019 a 16/09/2019
0000680	Joseilton José Nunes	Motorista	Secretaria de Saúde	28/06/2019 a 27/08/2019
0000968	Maria das Dores de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	07/07/2019 a 30/08/2019
0208504	Maria da Penha de Andrade	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/07/2019 a 30/09/2019
2122558	Regina Celi Alves Ramos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	07/07/2019 a 21/07/2019

Sapé, 10 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BC9A88B7

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 063/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122452	Janaina Karla de Souza Silva	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	03/07/2019 a 30/12/2019
2122773	Rebeca Farias Guimarães de Franca	Psicólogo	Secretaria de Educação	23/06/2019 a 19/12/2019

Sapé, 10 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:57B858E9

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 064/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Insalubridade.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
2122901	Renata Thais Oliveira	Enfermeiro	Secretaria de Saúde

Sapé, 10 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2331C63C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a as orientações de recomendações e lista dos candidatos oficiais a conselheiros tutelares de Sapé com seus números e nome populares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Sapé /PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 0638/92 e a lei 1.168/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/1990 *(Estatuto da Criança e do Adolescente)* e pelo art. 7º, da Resolução

CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 11, §2º, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do **CMDCA** cabe definir as orientações e lista oficial dos candidatos a conselheiros tutelares de Sapé/PB;

RESOLVE:

ART. 1º -Divulgar o resultado oficial da lista dos candidatos com seus números e nome popular para conhecimento dos eleitores

Nº	NOMEPOPULAR	NOME
01	Antônio Fernando	Antonio Fernando da Cunha Neto
02	Lia Ferreira	Maria do Desterro Ferreira Serafim
03	Felipe Marcos	Felipe Marcos da Silva Santos
04	Maria Helena	Maria Helena Silva de Souza
05	Lidiane Mendes	Lidiane Mendes da Silva
06	Preto da Agrovila	Evandro Galdino da Silva
07	Ricardo Rick	José Ricardo Miranda Raimundo
08	Vima Eudócia	Vilma Severina Eudócia da Silva
09	Ana Tereza	Ana Tereza do Nascimento
10	José Araújo	José Araújo da Silva

Art. 2º As orientações de recomendações para os candidatos do que deve ser realizado no decorrer da campanha eleitoral e o que não pode ser realizado por parte de cada candidato.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, pelo presidente do conselho e a comissão eleitoral, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal 0638/92 e 1.186/2015, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA nº 170/14 e a Resolução CMDCA nº 01, de abril de 2019 e a Resolução de retificação nº 02 de 15 de maio de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapé/PB, que, entre outras providências, fixou a data de 06 de outubro de 2019, para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular,

RECOMENDA aos candidatos habilitados ao processo de escolha em questão que observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, **sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis:**

1. É vedada a propaganda:

A vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

A propaganda, ainda que gratuita por meio de camisas com uso de imagem fotográfica do candidato (a), bonés e outros meios não previstos na Lei Federal Eleitoral do País;

Que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Constituição Federal, art. 3°, IV)

Que empregue meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais;

De incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

De instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;

Que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, cesta básica, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

Aglomeração de pessoas, no dia da eleição, portando instrumentos de propaganda (vestuário padronizado, bandeiras, broches, dísticos, adesivos etc.), em qualquer lugar público ou aberto ao público, com ou sem utilização de veículos, de modo a caracterizar manifestação coletiva;

Realização de reuniões públicas desde 48 horas antes até 24 horas após o dia da eleição;

É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

2. É permitida:

Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;

A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

ALERTA, por fim, que o não cumprimento da presente **recomendação** importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação das normas e princípios que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, *ex vi* do disposto nos arts. 202,e par. único, 216 e 232, todos da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Fica estabelecido de acordo com o CMDCA que sejam cumpridas todas as recomendações descritas acima.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

Sapé, PB, 26 de julho de 2019

JOSÉ JUNIOR LIBERATO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:79FADDDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - DESISTÊNCIA DE ASSINATURA DO CONTRATO

Torna público que fará realizar novo procedimento licitatório em data divulgada posteriormente, para: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM 03 EIXOS, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM PBT MÍNIMO DE 22 TONELADAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB, tendo em vista que a empresa vencedora convocada para assinar o contrato não demonstrou interesse no mesmo, convocando também a segunda e posteriormente a terceira colocada, as mesmas demonstrando falta de interesse em assinar o contrato. Maiores informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383 1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 30 de Julho de 2019

FELIPE DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:3A5FD31A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2019, que objetiva: locação de uma motocicleta para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uiraúna; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ VALDEMAR FILHO DUARTE - ME- R$ 6.750,00.

Uiraúna - PB, 30 de Julho de 2019

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:54A30BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de uma motocicleta para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Uiraúna - PB. VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA e: CT Nº 00004/2019 - 30.07.19 - JOSÉ VALDEMAR FILHO DUARTE - ME- R$ 6.750,00.

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:82509C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2019, que objetiva: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uiraúna; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME R$ 7.250,00.

Uiraúna - PB, 30 de Julho de 2019

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:A60FCF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Uiraúna - PB. VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA e: CT Nº 00005/2019 - 30.07.19 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME R$ 7.250,00.

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:3E82FF14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO I - 3 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)
Relatório resumido da execução orçamentária
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 05/2019 - 06/2019

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.554.489,58	59.491.989,58	7.630.272,15	23.527.007,41	35.964.982,17	7.618.531,84	22.166.867,09	37.325.122,49	21.139.866,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.156.604,58	47.153.304,58	7.492.740,44	21.523.094,51	25.630.210,07	7.372.953,56	20.792.154,82	26.361.149,76	19.789.417,81	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	31.105.998,41	31.197.998,41	5.180.974,29	15.098.594,82	16.099.403,59	5.180.974,29	15.098.594,82	16.099.403,59	15.048.960,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.050.606,17	15.955.306,17	2.311.766,15	6.424.499,69	9.530.806,48	2.191.979,27	5.693.560,00	10.261.746,17	4.740.457,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.394.802,27	11.335.602,27	137.531,71	2.003.912,90	9.331.689,37	245.578,28	1.374.712,27	9.960.890,00	1.350.448,27	0,00
INVESTIMENTOS	10.970.536,22	10.835.336,22	116.874,51	1.882.782,43	8.952.553,79	224.921,08	1.253.581,80	9.581.754,42	1.229.317,80	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	216.368,07	112.368,07	0,00	0,00	112.368,07	0,00	0,00	112.368,07	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	207.897,98	387.897,98	20.657,20	121.130,47	266.767,51	20.657,20	121.130,47	266.767,51	121.130,47	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.003.082,73	1.003.082,73	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	4.520.033,04	4.582.533,04	735.176,22	2.118.521,94	2.464.011,10	760.792,04	2.118.521,94	2.464.011,10	1.566.316,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.365.448,37	25.645.529,35	38.428.993,27	8.379.323,88	24.285.389,03	39.789.133,59	22.706.182,40	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.365.448,37	25.645.529,35	38.428.993,27	8.379.323,88	24.285.389,03	39.789.133,59	22.706.182,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.140.980,24		2.720.186,87	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.365.448,37	25.645.529,35	38.428.993,27	8.379.323,88	25.426.369,27	38.648.153,35	25.426.369,27	0,00
RESERVA DO RRPS	639.755,61	639.755,61	0,00	0,00	639.755,61	0,00	0,00	639.755,61	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.027), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 13:56:21.										
NOTA:										

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4EFAB4C2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO I - 3 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**Bimestre : 05/2019 - 06/2019**				
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.842.838,62	59.842.838,62	7.586.067,05	12,67	23.844.116,14	39,84	35.998.722,48
Receitas Correntes	54.469.549,05	54.469.549,05	7.357.155,05	13,50	23.370.404,14	42,90	31.099.144,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.664,62	1.823.664,62	334.452,88	18,33	904.859,49	49,61	918.805,13
Impostos	1.643.567,77	1.643.567,77	327.268,85	19,91	855.328,88	52,04	788.238,89
Taxas	178.790,08	178.790,08	7.184,03	4,01	49.530,61	27,70	129.259,47
Contribuição de Melhoria	1.306,77	1.306,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,77
Contribuições	2.084.366,00	2.084.366,00	376.776,03	18,07	1.256.018,43	60,25	828.347,57
Contribuições Sociais	1.667.526,00	1.667.526,00	291.878,24	17,50	1.007.678,16	60,42	659.847,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	416.840,00	416.840,00	84.897,79	20,36	248.340,27	59,57	168.499,73
Receita Patrimonial	1.100.738,93	1.100.738,93	207.966,63	18,89	380.858,44	34,60	719.880,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.088,97	1.088,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,97
Valores Mobiliários	1.094.205,00	1.094.205,00	207.966,63	19,00	380.858,44	34,80	713.346,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00	0,00	0,00	5.444,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Transferências Correntes	49.165.021,13	49.165.021,13	6.436.107,31	13,09	19.777.848,43	40,22	29.387.172,70
Transferências da União e de suas Entidades	32.664.579,61	32.664.579,61	3.895.699,32	11,92	11.284.842,44	34,54	21.379.737,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.900.441,52	2.900.441,52	424.087,56	14,62	1.586.242,75	54,68	1.314.198,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.600.000,00	13.600.000,00	2.116.320,43	15,56	6.906.763,24	50,78	6.693.236,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	290.547,88	290.547,88	1.852,20	0,63	1.050.819,35	361,66	-760.271,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.601,88	19.601,88	960,00	4,89	60.252,16	307,37	-40.650,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	270.946,00	270.946,00	892,20	0,32	990.567,19	365,59	-719.621,19
Receitas de Capital	5.373.289,57	5.373.289,57	228.912,00	4,26	473.712,00	8,81	4.899.577,57
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	10.889,93	10.889,93	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,93
Alienação de Bens Móveis	10.889,93	10.889,93	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,93
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	5.362.399,64	5.362.399,64	228.912,00	4,26	473.712,00	8,83	4.888.687,64
Transferências da União e de suas Entidades	5.101.874,64	5.101.874,64	228.912,00	4,48	473.712,00	9,28	4.628.162,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.525,00	260.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.525,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.231.684,00	4.231.684,00	489.609,19	11,57	1.582.253,13	37,39	2.649.430,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.075.676,24	12,60	25.426.369,27	39,68	38.648.153,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.075.676,24	12,60	25.426.369,27	39,68	38.648.153,35
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII)=(V+VI)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.075.676,24	12,60	25.426.369,27	39,68	38.648.153,35
SALDOS DOS EXERCICIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.027), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 13:54:47.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BAC855E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO VI - 3 BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**Bimestre: 05/2019 - 06/2019**
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.701.233,05	24.952.657,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.664,62	904.859,49
IPTU	134.189,20	59.936,03
ISS	664.722,20	327.956,83
ITBI	115.186,37	72.291,76

IRRF	729.470,00	395.144,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.096,85	49.530,61
Contribuições	6.316.050,00	2.838.271,56
Receita Patrimonial	1.100.738,93	380.858,44
Aplicações Financeiras (II)	1.094.205,00	380.858,44
Outras Receitas Patrimoniais	6.533,93	0,00
Transferências Correntes	49.165.021,13	19.777.848,43
Cota-Parte do FPM	18.924.536,00	7.480.076,43
Cota-Parte do ICMS	2.334.304,00	1.131.089,01
Cota-Parte do IPVA	250.104,00	148.406,32
Cota-Parte do ITR	2.177,98	271,12
Transferências da LC 87/1996	4.355,97	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.600.000,00	6.906.763,24
Outras Transferências Correntes	14.049.543,18	4.111.242,31
Demais Receitas Correntes	295.758,37	1.050.819,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	295.758,37	1.050.819,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.607.028,05	24.571.798,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.373.289,57	473.712,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.889,93	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.889,93	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.362.399,64	473.712,00
Convênios	3.853.979,64	228.912,00
Outras Transferências de Capital	1.508.420,00	244.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.362.399,64	473.712,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.969.427,69	25.045.510,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.765.837,62	23.176.769,04	22.445.829,35	20.890.886,72	1.187.865,51	125.058,64	125.058,63
Pessoal e Encargos Sociais	34.810.531,45	16.752.269,35	16.752.269,35	16.150.429,41	105.438,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.955.306,17	6.424.499,69	5.693.560,00	4.740.457,31	1.082.427,39	125.058,64	125.058,63
Transferências Constitucionais e Legais	1.066.693,30	596.980,93	476.386,46	476.386,46	0,00	12.068,00	12.068,00
Demais Despesas Correntes	14.888.612,87	5.827.518,76	5.217.173,54	4.264.070,85	1.082.427,39	112.990,64	112.990,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.765.837,62	23.176.769,04	22.445.829,35	20.890.886,72	1.187.865,51	125.058,64	125.058,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.305.602,27	2.468.760,31	1.839.559,68	1.815.295,68	57.014,44	0,00	0,00
Investimentos	10.835.336,22	1.882.782,43	1.253.581,80	1.229.317,80	57.014,44	0,00	0,00
Inversões Financeiras	112.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	112.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.357.897,98	585.977,88	585.977,88	585.977,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.947.704,29	1.882.782,43	1.253.581,80	1.229.317,80	57.014,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.716.624,64	25.059.551,47	23.699.411,15	22.120.204,52	1.244.879,95	125.058,64	125.058,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.555.367,73						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.055.653,39						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.367,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	298.588,03

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (A)	Até o 2019 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	398.460,14	277.329,67
DEDUÇÕES (XXIX)	1.420.275,53	2.654.350,21
Disponibilidade de Caixa	1.424.175,15	2.658.249,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.648.043,98	3.640.238,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.223.868,83	981.988,89
Demais Haveres Financeiros	-3.899,62	-3.899,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.021.815,39	-2.377.020,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.355.205,15	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 06/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.241.879,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	113.325,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI))	113.325,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	639.755,61
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.027), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:07:05.	
NOTA:	

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FD2CA882

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO VIII - 3 BIMESTRE - MANUTENÇÃO E DESENVILVIMENTO DE ENSINO - MDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**Bimestre : 05/2019 - 06/2019**	
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.643.567,77	1.643.567,77	855.328,88	52,04
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	134.189,20	134.189,20	59.936,03	44,66
1.1.1 - IPTU	54.189,20	54.189,20	51,35	0,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	59.884,68	74,85
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	115.186,37	115.186,37	72.291,76	62,76
1.2.1 - ITBI	114.631,00	114.631,00	72.291,76	63,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	555,37	555,37	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	664.722,20	664.722,20	327.956,83	49,33
1.3.1 - ISS	664.286,63	664.286,63	327.956,83	49,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	435,57	435,57	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	729.470,00	729.470,00	395.144,26	54,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.542.755,90	26.542.755,90	10.912.701,68	41,11
2.1 - Cota-Parte FPM	23.301.356,00	23.301.356,00	9.350.095,35	40,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.884.100,00	21.884.100,00	9.350.095,35	42,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	687.786,00	687.786,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	729.470,00	729.470,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.917.880,00	2.917.880,00	1.413.861,14	48,45
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.722,47	2.722,47	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.722,47	2.722,47	338,87	12,44
2.6 - Cota-Parte IPVA	312.630,00	312.630,00	148.406,32	47,47
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.186.323,67	28.186.323,67	11.768.030,56	41,75
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.420.921,70	1.420.921,70	533.034,39	37,51

5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.747,40	500.747,40	267.272,97	53,37
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.421,00	10.421,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	354.314,00	354.314,00	180.252,00	50,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	312.630,00	312.630,00	63.343,28	20,26
5.5 - Outras Transferências do FNDE	208.420,00	208.420,00	20.255,91	9,71
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.389,30	34.389,30	1.910,23	5,55
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.408,10	480.408,10	229.169,54	47,70
6.1 - Transferências de Convênios	474.155,50	474.155,50	228.912,00	48,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.252,60	6.252,60	257,54	4,11
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.901.329,80	1.901.329,80	762.203,93	40,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.025.099,97	5.025.099,97	2.152.858,80	42,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.376.820,00	4.376.820,00	1.870.018,92	42,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	583.576,00	583.576,00	282.772,13	48,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.088,99	1.088,99	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	544,49	544,49	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	544,49	544,49	67,75	12,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.526,00	62.526,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.225.676,00	15.225.676,00	7.392.783,77	48,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	6.906.763,24	50,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.563.150,00	1.563.150,00	478.659,13	30,62
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	62.526,00	62.526,00	7.361,40	11,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.574.900,03	8.574.900,03	4.753.904,44	55,43
[SE RES. LIQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**ATE O BIMESTRE (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.184.784,50	11.044.784,50	5.616.002,89	50,84	5.616.002,89	50,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.416.452,70	2.416.452,70	1.160.023,15	48,00	1.160.023,15	48,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.768.331,80	8.628.331,80	4.455.979,74	51,64	4.455.979,74	51,64	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.040.891,50	3.540.391,50	1.591.193,21	44,94	1.591.193,21	44,94	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.310,44	120.310,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.920.581,06	3.420.081,06	1.591.193,21	46,52	1.591.193,21	46,52	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.225.676,00	14.585.176,00	7.207.196,10	95,78	7.207.196,10	95,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.207.196,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100) %	75,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	21,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	2,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**ATE O BIMESTRE (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.668.019,81	2.668.019,81	1.170.654,76	43,87	1.168.935,39	43,81	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.668.019,81	2.668.019,81	1.170.654,76	43,87	1.168.935,39	43,81	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.536.763,14	2.536.763,14	1.160.023,15	45,72	1.160.023,15	45,72	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	131.256,67	131.256,67	10.631,61	8,09	8.912,24	6,78	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.613.900,94	13.957.400,94	6.820.786,56	48,86	6.745.516,60	48,32	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.688.912,86	12.048.412,86	6.047.172,95	50,19	6.047.172,95	50,19	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.924.988,08	1.908.988,08	773.613,61	40,52	698.343,65	36,58	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	133.968,30	133.968,30	81.505,00	60,83	81.505,00	60,83	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	36.473,50	36.473,50	4.734,55	12,98	4.734,55	12,98	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.452.362,55	16.795.862,55	8.077.680,87	48,09	8.000.691,54	47,63	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.753.904,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)							4.753.904,44
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)–(35))							3.160.547,55
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**ATE O BIMESTRE (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	507.000,00	688.000,00	302.327,49	43,94	292.181,51	42,46	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECCEITAS ADI. P/ FINANC. DO ENSINO(38+39+40+41)	507.000,00	688.000,00	302.327,49	43,94	292.181,51	42,46	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	17.959.362,55	17.483.862,55	8.380.008,36	47,93	8.292.873,05	47,43	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		**SALDO ATÉ O BIMESTRE**			**CANCELADO EM 2019**		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00			0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00			0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00			0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**FUNDEB**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO**		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		147.469,73			126,52		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.385.422,37			267.272,97		
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		6.859.884,20			268.810,27		
47.1 Orçamento do Exercício		6.858.321,02			227.658,20		
47.2 Restos a Pagar		1.563,18			41.152,07		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.361,40			173,65		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		680.369,30			-1.237,13		
50 - (+) Ajustes		188.826,77			1.568,02		
50.1 (+) Retenções		188.826,77			1.568,02		
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00			0,00		
50.3 (+) outros valores extraorçamentários		0,00			0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00			0,00		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		869.196,07			330,89		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.027), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:09:31.							
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3609654E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO XII - 3 BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 05/2019 - 06/2019**			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.643.567,77	1.643.567,77	855.328,88	52,04
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	54.189,20	54.189,20	51,35	0,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	114.631,00	114.631,00	72.291,76	63,06
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	664.286,63	664.286,63	327.956,83	49,36
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	729.470,00	729.470,00	395.144,26	54,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	80.990,94	80.990,94	59.884,68	73,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.125.499,90	25.125.499,90	10.912.701,68	43,43
Cota-Parte FPM	21.884.100,00	21.884.100,00	9.350.095,35	42,72
Cota-Parte ITR	2.722,47	2.722,47	338,87	12,44
Cota-Parte IPVA	312.630,00	312.630,00	148.406,32	47,47
Cota-Parte ICMS	2.917.880,00	2.917.880,00	1.413.861,14	48,45
Cota-Parte IPI-Exportação	2.722,47	2.722,47	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	26.769.067,67	26.769.067,67	11.768.030,56	43,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.002.631,61	10.002.631,61	2.916.221,05	29,15
Provenientes da União	9.942.631,61	9.942.631,61	2.649.570,16	26,64
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	266.650,89	444,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	704.016,94	704.016,94	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.706.648,55	10.706.648,55	2.916.221,05	27,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e x 100)	
DESPESAS CORRENTES	13.597.476,67	14.057.476,67	5.995.755,86	42,65	5.669.658,62	40,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.701.369,32	9.236.369,32	3.965.509,29	42,93	3.965.509,29	42,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.896.107,35	4.821.107,35	2.030.246,57	42,11	1.704.149,33	35,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.511.801,17	2.998.101,17	1.488.003,37	49,63	1.089.480,74	36,33	0,00
Investimentos	2.474.179,28	2.816.479,28	1.473.234,09	52,30	1.074.711,46	38,15	0,00
Inversões Financeiras	37.621,89	1.621,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	180.000,00	14.769,28	8,20	14.769,28	8,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.109.277,84	17.055.577,84	7.483.759,23	43,87	6.759.139,36	39,63	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (I)**	**% (I/IVg x 100)**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.796.269,15	11.009.069,15	4.463.157,32	59,63	3.929.313,55	58,13	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.085.999,61	10.487.799,61	4.463.157,32	59,63	3.929.313,55	58,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	710.269,54	521.269,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.796.269,15	11.009.069,15	4.463.157,32	59,63	3.929.313,55	58,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.313.008,69	6.046.508,69	3.020.601,91	40,36	2.829.825,81	41,86	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL							24,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]							1.064.621,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	34.311,59	0,00	6.068,29	28.243,30	0,00
Inscritos em 2017	13.704,21	0,00	0,00	13.704,21	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	48.015,80	0,00	6.068,29	41.947,51	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (k)**	**SALDO FINAL (NÃO APLICADO)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.418.608,59	6.736.908,59	2.745.098,67	36,68	2.204.456,14	32,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.970.630,30	9.673.630,30	4.483.800,13	59,91	4.325.875,04	64,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	245.631,50	245.631,50	83.546,48	1,11	57.494,23	0,85	0,00
Vigilância Sanitária	116.181,66	41.181,66	219,00	0,00	219,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	335.000,00	335.000,00	171.094,95	2,28	171.094,95	2,53	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuções	23.225,79	23.225,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	16.109.277,84	17.055.577,84	7.483.759,23	100,00	6.759.139,36	100,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.027), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:10:13.

NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F0AC1683

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO XIV - 3 BIMESTRE - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v7
VIGÊNCIA: 03/01/2019
Ente: 2511400 - Picuí/PB
Poder: E - Executivo
Instituição: 2977 - Prefeitura Municipal de Picuí - PB
Exercício: 2019
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Rótulo: Padrão	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.074.522,62
Previsão Atualizada	64.074.522,62
Receitas Realizadas	25.426.369,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.074.522,62
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	64.074.522,62
Despesas Empenhadas	25.645.529,35
Despesas Liquidadas	24.285.389,03
Despesas Pagas	22.706.182,40
Superávit Orçamentário	1.140.980,24
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Rótulo: Padrão	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	25.645.529,35
Despesas Liquidadas	24.285.389,03
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da	
Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Rótulo: Padrão	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	42.007.026,28
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Rótulo: Padrão	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.971.203,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.755.382,23
Resultado Previdenciário	1.215.821,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Rótulo: Padrão			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	298.588,03	1.555.367,73	19,19
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.055.653,39	1.555.367,73	-260,75

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.231.579,98	620.033,95	1.244.879,95	366.666,08
Poder Executivo	2.228.104,48	620.033,95	1.244.879,95	363.190,58
Poder Legislativo	3.475,50	0,00	0,00	3.475,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	214.575,98	0,00	125.058,63	89.517,35
Poder Executivo	214.575,98	0,00	125.058,63	89.517,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
TOTAL	2.446.155,96	620.033,95	1.369.938,58	456.183,43

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Rótulo: Padrão			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.160.547,55	25,00	26,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.616.002,89	60,00	75,96
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.500.000,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Rótulo: Padrão		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.468.760,31	9.836.841,96

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Rótulo: Padrão		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.889,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	12.305.602,27

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Rótulo: Padrão			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.020.601,91	15,00	24,04

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Rótulo: Padrão	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente**
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2019
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4528FABB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO IV - 3 BIMESTRE - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.758.942,50	6.758.942,50	3.971.203,43	2.935.269,08
Receita de Contribuições dos Segurados	1.636.263,00	1.636.263,00	1.007.678,16	807.946,46
Civil	1.636.263,00	1.636.263,00	1.007.678,16	807.946,46
Ativo	1.636.263,00	1.636.263,00	1.007.678,16	807.946,46
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuiçoes Patronais	4.262.947,00	4.262.947,00	1.582.253,13	2.083.054,91
Civil	4.262.947,00	4.262.947,00	1.582.253,13	2.083.054,91
Ativo	4.262.947,00	4.262.947,00	1.582.253,13	2.083.054,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	729.470,00	729.470,00	336.832,91	44.097,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	729.470,00	729.470,00	336.832,91	44.097,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.262,50	130.262,50	1.044.439,23	169,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	125.052,00	125.052,00	985.727,17	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.210,50	5.210,50	58.712,06	169,86
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.758.942,50	6.758.942,50	3.971.203,43	2.935.269,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	585.610,89	585.610,89	139.811,37	123.609,69	137.486,47	122.394,13	0,00	0,00
Despesas Correntes	502.157,00	502.157,00	139.811,37	123.609,69	137.486,47	122.394,13	0,00	0,00
Despesas de Capital	83.453,89	83.453,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.533.576,00	5.533.576,00	2.617.895,76	2.400.091,54	2.617.895,76	2.400.091,54	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.533.576,00	5.533.576,00	2.617.895,76	2.400.091,54	2.617.895,76	2.400.091,54	0,00	0,00
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	2.205.133,90	2.005.389,94	2.205.133,90	2.005.389,94	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	167.370,34	174.779,83	167.370,34	174.779,83	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	583.576,00	583.576,00	245.391,52	219.921,77	245.391,52	219.921,77	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	6.119.186,89	6.119.186,89	2.757.707,13	2.523.701,23	2.755.382,23	2.522.485,67	0,00	0,00

RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	639.755,61	639.755,61	1.213.496,30	411.567,85	1.215.821,20	412.783,41	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	639.755,61
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.670,74	1.963,16
Investimentos e Aplicações	6.828.589,66	5.617.203,26
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Reeitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)= (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4D838CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 065/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1550	Marinalva Limo da Silva	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura	17/07/2019 s 02/08/2019
1016	Maria Marluce Leite do Nascimento	Professor P1	Secretaria de Educação	10/07/2019 a 09/08/2019
2122662	Elivelton Silva do Nascimento	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	09/07/2019 a 23/07/2019
2122763	Aline de Souza da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	11/07/2019 a 21/07/2019
2122323	Rosineide Lourenço dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Educação	15/07/2019 a 12/08/2019

Sapé, 17 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D0F12293



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO II - 3 BIMESTRE - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 05/2019 - 06/2019**
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.554.489,58	59.491.989,58	7.630.272,15	23.527.007,41	91,74	35.964.982,17	7.618.531,84	22.166.867,09	91,28	37.325.122,49	0,00
01	LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	273.308,89	759.777,71	2,96	1.179.439,51	273.308,89	759.777,71	3,13	1.179.439,51	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	273.308,89	759.777,71	2,96	1.179.439,51	273.308,89	759.777,71	3,13	1.179.439,51	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.643.839,63	3.635.839,63	461.346,01	1.382.156,20	5,39	2.253.683,43	443.172,23	1.332.738,63	5,49	2.303.101,00	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	124.601,87	100.601,87	0,00	13.745,00	0,05	86.856,87	3.938,00	11.776,00	0,05	88.825,87	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.841.821,94	2.850.821,94	381.264,10	1.112.048,14	4,34	1.738.773,80	352.687,21	1.065.757,21	4,39	1.785.064,73	0,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	677.415,82	684.415,82	80.081,91	256.363,06	1,00	428.052,76	86.547,02	255.205,42	1,05	429.210,40	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.615.659,03	2.697.659,03	315.830,06	836.104,12	3,26	1.861.554,91	308.500,76	821.597,47	3,38	1.876.061,56	0,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	133.162,68	133.162,68	12.513,25	22.865,39	0,09	110.297,29	13.365,25	22.817,39	0,09	110.345,29	0,00
242	ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	689.147,97	695.147,97	83.008,46	149.704,84	0,58	545.443,13	82.800,82	147.316,25	0,61	547.831,72	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.768.348,38	1.844.348,38	220.308,35	663.533,89	2,59	1.180.814,49	212.334,69	651.463,83	2,68	1.192.884,55	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.225.614,02	6.225.614,02	1.016.067,97	2.956.020,86	11,53	3.269.593,16	1.016.067,97	2.956.020,86	12,17	3.269.593,16	0,00
271	PREVIDENCIA BASICA	883.576,00	883.576,00	149.427,09	398.694,00	1,55	484.882,00	149.427,09	398.694,00	1,64	484.882,00	0,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	5.342.038,02	5.342.038,02	866.640,88	2.557.326,86	9,97	2.784.711,16	866.640,88	2.557.326,86	10,53	2.784.711,16	0,00
10	SAÚDE	15.262.093,84	16.148.393,84	2.071.723,29	7.131.982,71	27,81	9.016.411,13	2.078.218,75	6.407.362,84	26,38	9.741.031,00	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	23.225,79	23.225,79	0,00	0,00	0,00	23.225,79	0,00	0,00	0,00	23.225,79	0,00
301	ATENCAO BASICA	6.048.108,59	6.366.408,59	615.641,60	2.635.572,40	10,28	3.730.836,19	593.500,96	2.094.929,87	8,63	4.271.478,72	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.535.630,30	9.178.630,30	1.370.287,36	4.264.213,59	16,63	4.914.416,71	1.405.318,87	4.106.288,50	16,91	5.072.341,80	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	245.631,50	245.631,50	39.678,25	83.546,48	0,33	162.085,02	33.282,84	57.494,23	0,24	188.137,27	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	116.181,66	41.181,66	0,00	219,00	0,00	40.962,66	0,00	219,00	0,00	40.962,66	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	293.316,00	293.316,00	46.116,08	148.431,24	0,58	144.884,76	46.116,08	148.431,24	0,61	144.884,76	0,00
11	TRABALHO	27.224,84	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00
333	EMPREGABILIDADE	27.224,84	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.392.923,15	17.014.123,15	2.691.559,33	7.795.871,87	30,40	9.218.251,28	2.671.034,66	7.479.743,55	30,80	9.534.379,60	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	523.292,70	523.292,70	104.447,98	218.551,68	0,85	304.741,02	104.447,98	218.551,68	0,90	304.741,02	0,00
361	ENSINO	13.996.561,14	13.617.761,14	2.184.202,07	6.471.616,36	25,23	7.146.144,78	2.173.476,77	6.175.407,41	25,43	7.442.353,73	0,00

	FUNDAMENTAL											
364	ENSINO SUPERIOR	133.968,30	133.968,30	45.264,00	81.505,00	0,32	52.463,30	45.264,00	81.505,00	0,34	52.463,30	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	2.548.396,71	2.548.396,71	330.285,28	986.718,83	3,85	1.561.677,88	328.565,91	984.999,46	4,06	1.563.397,25	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	190.704,30	190.704,30	27.360,00	37.480,00	0,15	153.224,30	19.280,00	19.280,00	0,08	171.424,30	0,00
13	CULTURA	633.332,42	633.332,42	55.543,00	206.790,50	0,81	426.541,92	39.493,00	188.340,43	0,78	444.991,99	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	633.332,42	633.332,42	55.543,00	206.790,50	0,81	426.541,92	39.493,00	188.340,43	0,78	444.991,99	0,00
15	URBANISMO	3.416.874,92	3.296.874,92	316.990,18	1.091.021,55	4,25	2.205.853,37	358.174,31	939.987,18	3,87	2.356.887,74	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.230.146,22	1.110.146,22	18.342,36	57.413,34	0,22	1.052.732,88	18.317,49	57.388,47	0,24	1.052.757,75	0,00
452	SERVICOS URBANOS	2.186.728,70	2.186.728,70	298.647,82	1.033.608,21	4,03	1.153.120,49	339.856,82	882.598,71	3,63	1.304.129,99	0,00
16	HABITAÇÃO	502.271,35	502.271,35	0,00	0,00	0,00	502.271,35	0,00	0,00	0,00	502.271,35	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d))	% (d/total d		
481	HABITACAO RURAL	187.578,00	187.578,00	0,00	0,00	0,00	187.578,00	0,00	0,00	0,00	187.578,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	314.693,35	314.693,35	0,00	0,00	0,00	314.693,35	0,00	0,00	0,00	314.693,35	0,00
17	SANEAMENTO	2.368.114,80	2.075.114,80	0,00	0,00	0,00	2.075.114,80	0,00	0,00	0,00	2.075.114,80	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2.318.114,80	2.050.114,80	0,00	0,00	0,00	2.050.114,80	0,00	0,00	0,00	2.050.114,80	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	31.580,83	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	31.580,83	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00
20	AGRICULTURA	2.489.581,83	2.259.581,83	236.523,15	620.601,52	2,42	1.638.980,31	222.875,64	554.985,46	2,29	1.704.596,37	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.134.666,57	1.123.666,57	236.523,15	618.627,52	2,41	505.039,05	222.875,64	553.011,46	2,28	570.655,11	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	896.985,22	727.985,22	0,00	0,00	0,00	727.985,22	0,00	0,00	0,00	727.985,22	0,00
606	EXTENCAO RURAL	117.762,48	117.762,48	0,00	0,00	0,00	117.762,48	0,00	0,00	0,00	117.762,48	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	204.210,00	204.210,00	0,00	0,00	0,00	204.210,00	0,00	0,00	0,00	204.210,00	0,00
663	MINERACAO	62.072,67	62.072,67	0,00	1.974,00	0,01	60.098,67	0,00	1.974,00	0,01	60.098,67	0,00
692	COMERCIALIZACAO	73.884,89	23.884,89	0,00	0,00	0,00	23.884,89	0,00	0,00	0,00	23.884,89	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	63.161,67	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00
695	TURISMO GERAL	63.161,67	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00
25	ENERGIA	533.484,42	586.484,42	133.397,42	357.955,38	1,40	228.529,04	118.085,02	342.642,98	1,41	243.841,44	0,00
752	ENERGIA ELETRICA	533.484,42	586.484,42	133.397,42	357.955,38	1,40	228.529,04	118.085,02	342.642,98	1,41	243.841,44	0,00
26	TRANSPORTE	166.779,89	212.779,89	5.405,53	30.266,11	0,12	182.513,78	5.405,53	30.266,11	0,12	182.513,78	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	166.779,89	212.779,89	5.405,53	30.266,11	0,12	182.513,78	5.405,53	30.266,11	0,12	182.513,78	0,00
27	DESPORTO E LAZER	389.187,41	369.187,41	300,80	6.636,40	0,03	362.551,01	300,80	6.636,40	0,03	362.551,01	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	389.187,41	369.187,41	300,80	6.636,40	0,03	362.551,01	300,80	6.636,40	0,03	362.551,01	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	850.465,58	770.465,58	52.276,52	351.822,48	1,37	418.643,10	83.894,28	346.767,47	1,43	423.698,11	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	187.897,98	187.897,98	5.887,92	106.361,19	0,41	81.536,79	5.887,92	106.361,19	0,44	81.536,79	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	662.567,60	582.567,60	46.388,60	245.461,29	0,96	337.106,31	78.006,36	240.406,28	0,99	342.161,32	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.082,73	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.003.082,73	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.033,04	4.582.533,04	735.176,22	2.118.521,94	8,26	2.464.011,10	760.792,04	2.118.521,94	8,72	2.464.011,10	0,00

TOTAL	**(III) = (I+II)**	**64.074.522,62**	**64.074.522,62**	**8.365.448,37**	**25.645.529,35**	**100,00**	**38.428.993,27**	**8.379.323,88**	**24.285.389,03**	**100,00**	**39.789.133,59**	**0,00**

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.027), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 13:58:19.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C0097CB1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO III - 3 BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 05/2019 - 06/2019**
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATULAIZADA 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.837.002,43	3.509.741,18	2.818.694,78	3.558.259,49	4.001.016,78	5.515.455,67	4.341.652,91	4.329.256,87	4.845.103,59	3.947.745,83	4.369.946,12	3.690.821,62	48.764.697,27	59.494.649,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.034,11	155.238,22	151.461,96	148.397,56	155.826,54	182.715,04	125.152,99	138.662,67	143.080,89	163.510,06	186.929,69	147.523,19	1.856.532,92	1.823.664,62
IPTU	2.951,44	1.096,53	793,18	1.113,19	1.518,61	758,02	2.017,12	1.138,93	15.788,46	22.403,23	12.957,34	5.630,95	68.167,00	134.189,20
ISS	56.970,10	65.286,78	58.540,74	57.165,05	78.840,76	62.581,08	43.482,16	46.722,08	44.778,28	54.605,32	62.597,98	75.771,01	707.341,34	664.722,20
ITBI	1.997,50	11.597,50	16.881,32	10.453,99	8.426,73	15.103,90	10.888,58	5.896,41	3.726,29	5.307,00	33.858,58	12.614,90	136.752,70	115.186,37
IRRF	91.919,25	70.714,97	70.926,41	74.622,31	63.596,92	102.545,01	53.769,40	66.297,62	74.556,25	76.682,90	73.572,58	50.265,51	869.469,13	729.470,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.195,82	6.542,44	4.320,31	5.043,02	3.443,52	1.727,03	14.995,73	18.607,63	4.231,61	4.511,61	3.943,21	3.240,82	74.802,75	180.096,85
Contribuições	174.666,28	181.325,98	55.517,31	297.901,40	175.182,13	190.399,14	314.331,96	188.490,16	188.651,86	187.768,42	282.903,45	93.872,58	2.331.010,67	2.084.366,00
Receitas Patrimonial	48.752,55	39.763,59	42.502,88	57.044,12	38.192,42	37.281,46	39.631,05	33.760,45	32.511,25	66.989,06	99.537,35	108.429,28	644.395,46	1.100.738,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.752,55	39.763,59	42.502,88	57.044,12	38.192,42	37.281,46	39.631,05	33.760,45	32.511,25	66.989,06	99.537,35	108.429,28	644.395,46	1.094.205,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.533,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Transferências Correntes	3.455.043,00	3.132.342,84	2.567.926,78	3.054.301,67	3.630.446,86	4.767.145,12	3.860.884,98	3.920.678,50	3.482.829,07	3.527.858,68	3.799.724,47	3.339.995,53	42.539.177,50	54.190.121,10
Cota-Parte do FPM	1.692.321,98	1.258.738,90	949.341,82	1.078.446,16	1.354.656,64	2.370.658,29	1.680.426,17	1.845.847,52	1.382.065,58	1.348.357,09	1.730.381,38	1.363.017,61	18.054.259,14	23.301.356,00
Cota-Parte do ICMS	203.159,71	220.584,58	252.378,30	317.716,11	248.406,70	244.951,59	304.702,26	229.432,47	221.417,51	236.953,85	239.184,23	182.170,82	2.901.058,13	2.917.880,00
Cota-Parte do IPVA	27.612,68	35.709,90	19.856,76	25.406,04	17.514,09	14.931,91	20.692,71	19.166,90	23.349,48	24.693,74	33.623,94	26.879,55	289.437,70	312.630,00
Cota-Parte do ITR	149,43	277,81	1.076,89	1.721,90	326,46	15,40	26,40	87,77	25,09	49,85	68,06	81,70	3.906,76	2.722,47
Transferências da LC 87/1996	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,00	5.444,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	988.990,44	1.016.744,39	782.555,34	1.022.519,20	1.057.076,69	1.166.893,41	1.478.392,41	1.260.209,23	1.048.158,03	1.376.465,03	1.233.526,68	988.670,99	13.420.201,84	15.163.150,00
Outras Transferências Correntes	542.568,26	600.046,76	562.477,17	608.251,76	952.225,78	969.454,02	376.645,03	565.934,61	807.813,38	541.339,12	562.940,18	779.174,86	7.868.870,93	12.486.937,67
Outras Receitas Correntes	506,49	1.070,55	1.285,85	614,74	1.368,83	337.914,91	1.651,93	47.665,09	998.030,52	1.619,61	851,16	1.001,04	1.393.580,72	290.547,88
DEDUÇÕES (II)	-381.464,41	-439.143,30	-261.443,90	-542.609,12	-455.951,29	-529.530,84	-670.154,88	-562.091,86 -1.454.179,92		-465.610,54	-635.186,53	-360.304,40	-6.757.670,99	-6.817.677,97
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-141.201,61	-143.174,97	-20.204,46	-262.984,25	-134.593,29	-148.735,72	-273.123,96	-147.018,37	-147.751,16	-147.906,43	-241.259,83	-50.618,41	-1.858.572,46	-1.667.526,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-985.727,17	0,00	0,00	0,00	-985.727,17	-125.052,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-240.262,80	-295.968,33	-241.239,44	-279.624,87	-321.358,00	-380.795,12	-397.030,92	-415.073,49	-320.701,59	-317.704,11	-393.926,70	-309.685,99	-3.913.371,36	-5.025.099,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.455.538,02**	**3.070.597,88**	**2.557.250,88**	**3.015.650,37**	**3.545.065,49**	**4.985.924,83**	**3.671.498,03**	**3.767.165,01**	**3.390.923,67**	**3.482.135,29**	**3.734.759,59**	**3.330.517,22**	**42.007.026,28**	**52.676.971,05**

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.027), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 13:59:41.

NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9FB1080E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO VII - 3 BIMESTRE - RESTO A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL — **Bimestre: 05/2019 - 06/2019**
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	255.597,76	1.355.948,27	1.244.879,95	0,00	366.666,08	41.245,66	173.330,32	125.058,64	125.058,63	0,00	89.517,35	456.183,43
PODER EXECUTIVO	252.122,26	1.355.948,27	1.244.879,95	0,00	363.190,58	41.245,66	173.330,32	125.058,64	125.058,63	0,00	89.517,35	452.707,93
PODER LEGISLATIVO	3.475,50	0,00	0,00	0,00	3.475,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,50
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	620.033,95	0,00	620.033,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**255.597,76**	**1.975.982,22**	**1.244.879,95**	**620.033,95**	**366.666,08**	**41.245,66**	**173.330,32**	**125.058,64**	**125.058,63**	**0,00**	**89.517,35**	**456.183,43**

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.027), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/07/2019 e hora de emissão: 14:08:20.
NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BAE1F5F8